

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO CANÁRIO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 197/91

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA EN TIDADE QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Pedro Canario, Estado Espirito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e su ' Sanciono a seguinte Lei.

Art. 19 - Fica considerada de utilidade pu blica pela Câmara Municipal de Pedro Canario, a Igreja Batista de Floresta do Sul.

Art. 29 - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gablnete do Prefeito Municipal de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, em 11 de Junho de 1991.

MATEUS VASCONCELOS
Prefeito Municipal.